



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS  
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS



Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP, que formaliza a relação entre o **Gestor Municipal de Saúde de Itainópolis** e o **Gestor Estadual de Saúde do Piauí**, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.

**O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Miguel Rodrigues de Moura, brasileiro, Professor, portador do RG nº 1133376 SSP-PI e CPF nº 397.906.303-87, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.297.115/0001-52 situada à Rua Francisco Xavier de Oliveira, 111—CEP 64.565-000, neste ato representada pelo **Secretario Municipal da Saúde, Matias Lopes Moreira**, brasileiro, inscrita no CPF nº 786.175.613-00 e RG nº 1.910.619 SSP-PI, residentes e domiciliados na cidade de Itainópolis / Piauí, doravante denominado simplesmente **GESTOR**, e, do outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, entidade de direito público inscrita no CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 orçamentariamente inscrita no CNPJ nº 06.206.659/0001-85 do Fundo Estadual de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Dr. Florentino Alves Veras Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 986.996/SSP-PI, inscrito no CPF nº 327.448.113-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, doravante denominado simplesmente GERENTE, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, o Pacto pela Saúde 2006, o Decreto nº 7.508/2011 e a Portaria nº 161/2010, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE **ENTES PÚBLICOS**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### PREÂMBULO

Considerando-se que a estratégia de atenção pactuada entre a SES e a SMS estão pautadas pela coerência com as políticas públicas de saúde para o setor hospitalar/ambulatorial e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, destacam-se as seguintes diretrizes:

- Garantia de acesso aos serviços de saúde pactuados de forma integral e contínua, por meio do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas;
- Inserção da Unidade Estadual na rede SUS do município de Itainópolis, com hierarquização e sistemas de referência e contra-referência, como garantia de acesso integral à saúde, ai

PCEP com o município de  
ITAINÓPOLIS-PI Nº 001/2011  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em 13 / julho / 2011  
F. Rodrigues

inserido na **Unidade Mista de Itainópolis**, CNES Nº 2694220, localizado na Rua José Rodrigues, nº 119, Centro, Itainópolis - PI;

- Repasse direto do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Piauí dos recursos referentes ao custeio da produção de serviços ambulatoriais e Hospitalares da Unidade Mista de Itainópolis, conforme discriminados no Plano Operativo, parte integrante deste instrumento conforme fundamento no disposto na portaria nº 161 GM/MS de 21/01/2010;
- Compromisso em relação aos ajustes no que se refere à oferta e a demanda, dando preferência às ações da média complexidade;
- Organização da atenção orientada pela Política Nacional de Humanização;
- Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS.
- Elaboração conjunta de protocolos clínicos, técnico-assistenciais e operacionais para integrar e apoiar as diversas ações de saúde;
- Constituição de uma rede de cuidados progressivos à saúde, estabelecendo-se relações de cooperação técnica no campo da atenção entre diferentes serviços do SUS, independente do nível de complexidade;
- Participação das unidades de saúde nas políticas prioritárias do SUS, nos modelos dos Planos Operativos que integram este instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob **Gestão Municipal e Gerência Estadual**, localizada no município de **Itainópolis-PI**, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-os à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.

§ 1º A formalização da relação dar-se-á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme a Cláusula Segunda e a forma de pagamento será a constante da Cláusula Quinta, ambas deste termo.

PCEP com o MUNICÍPIO DE  
ITAINÓPOLIS-PI Nº 105/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
P. Magalhães

- c) Processar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implantado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;
- d) Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, ou outro Sistema de Informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em substituição ou em complementação a este. No cadastro da Unidade Mista que for objeto do PCEP, devem constar em campo específico, informações relativas ao termo firmado;
- e) Analisar os relatórios Mensais e Anuais enviados pela unidade mista e dados disponíveis nos SIA e SIH;
- f) Encaminhar os atendimentos através do Complexo da Regulação Municipal, obedecendo às políticas estadual e municipal de regulação.
- g) Acompanhar e avaliar de forma permanente o grau de consecução das metas;
- h) Realizar auditorias operacionais.

**II - DO GERENTE** - A secretaria Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Apresentar ao **GESTOR** as informações previstas no Plano Operativo Anual, relativa à unidade mista que compõe o PCEP;
- b) Cumprir, através da unidade mista constante do Anexo I, o Plano Operativo Anual, conforme estabelecido no Anexo II do presente Protocolo;
- c) Disponibilizar todos os serviços da unidade mista que integram o PCEP no Complexo de Regulação Municipal, considerando as Políticas Municipal e Estadual de Regulação;
- d) Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, de acordo com o perfil da unidade, obedecendo aos protocolos de regulação da urgência;
- e) Apresentar ao **GESTOR MUNICIPAL** os Relatórios Mensais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
- f) Apresentar a este gestor o Relatório Anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) parcelas, incluindo informações relativas à execução do PCEP com a apropriação por unidade mista;

**III – DO GESTOR E DO GERENTE** – A SES e a SMS se comprometem conjuntamente a:

PCEP com o município de  
ITAINÓPOLIS - PE Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
Emergente



§ 2º Utilizar-se-á como base para repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares produzidos pela **Unidade de Saúde de Itainópolis**, o atual valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em duodécimos, no valor estimado mensal de R\$ 25.000,00, já incluído um acréscimo de 10% (dez por cento) de incremento para metas qualitativas.

§ 3º O valor destinado ao custeio dos serviços produzidos será redimensionado de acordo com o parâmetro da Programação Pactuada Integrada – PPI, após revisão e homologação. Subsidiando dessa forma a elaboração do Plano Operativo Anual da unidade de saúde anteriormente referida objeto da formalização deste Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos e que passará a ser parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL**

Fica devidamente acordada a execução do Plano Operativo Anual da unidade de saúde a constituir o Anexo I do presente Protocolo, contemplando o seu papel no planejamento municipal e loco regional de acordo com a abrangência dos municípios a serem atendidos e o perfil dos serviços oferecidos, previamente definidos no Plano Diretor de Regionalização, na Programação Pactuada Integrada e na configuração das Redes Assistenciais do Estado;

§ 1º O Plano Operativo Anual que detalhará as responsabilidades assumidas pelo **GERENTE** relativas ao período de 12 (doze) parcelas, vigendo sua efetiva implementação em conformidade com o prazo estabelecido para o efetivo cumprimento das responsabilidades da gestão municipal quanto ao Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria. As metas estabelecidas serão semestralmente revistas e incorporadas ao PCEP, mediante celebração de Termo Aditivo.

§ 2º As metas físicas acordadas e conseqüentemente o valor global mensal poderão sofrer variações no decorrer do período, verificados o fluxo e contrafluxo da clientela e as características da assistência, tornando-se se necessário que o GESTOR e o GERENTE promovam as alterações respectivas, de acordo com a Cláusula Sétima deste Protocolo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

I – **DO GESTOR**– A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:

- Acompanhar o repasse mensal dos valores financeiros de que trata a Cláusula Quinta para pagamento da Unidade de Saúde de Itainópolis, no Anexo I;
- Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados e monitorando a unidade de saúde constante do Anexo I na execução dos Planos Operativos Anuais;

\_\_\_\_\_  
Registrado Lv. Nº \_\_\_\_\_ Fis. \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ITAINÓPOLIS - PJ Nº 101/21**  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em, 13 / Julho / 2021  
J. Magalhães

[Assinatura]

- a) Elaborar o Plano Operativo Anual de acordo com a Programação Pactuada Integrada da Atenção à Saúde até a data estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão Municipal;
- b) Promover as alterações necessárias no Plano Operativo Anual, sempre que o cumprimento ou não de metas físicas evidenciarem necessidade;
- c) Informar ao Ministério da Saúde, após aprovação na CIB, quando houver alteração dos recursos financeiros até o dia 25 do mês anterior à competência em que vigorará o novo valor;
- d) Analisar os Relatórios Mensais e Anuais emitidos pelo GERENTE, comparando as metas com os resultados alcançados e com recursos financeiros repassados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Cooperação terá vigência expressa pelo número de parcelas de repasse do recurso financeiro, ou seja, de 12 (doze) parcelas, consoante § 1º da Cláusula Quinta e Cláusula Décima.

**Parágrafo único.** A prorrogação poderá ser feita por meio do Termo Aditivo, até o limite de 12 (doze) parcelas, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados abaixo, e no Plano Operativo, quais sejam:

§ 1º O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será na ordem de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio dos serviços produzidos pela unidade mista, incluindo 10% de incentivo para cumprimento de metas qualitativas, cujo valor anual totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º A partir da implementação do Plano Operativo o montante de recursos a ser repassado do Fundo Nacional para o Fundo Estadual de Saúde para custeio da produção de serviços ambulatoriais e hospitalares para a unidade priorizada, será efetuado de forma proporcional ao atendimento da população residente no município e ao atendimento à referência intermunicipal, em duodécimos mensais conforme definido no Plano Operativo a ser periodicamente revisado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

PCEP COM O MUNICÍPIO DE  
ITAINOPOLIS - PI Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 26  
Em, 13 / julho / 2021  
\_\_\_\_\_  
Jorge Augusto



1. O acompanhamento e avaliação dos resultados do PCEP serão realizados por Comissão de Acompanhamento, nomeada de forma paritária em portaria conjunta com o GESTOR e GERENTE.
2. Essas Comissões se reunirão, no mínimo, trimestralmente, para realizar o acompanhamento dos Planos Operativos Anuais, avaliando o cumprimento das metas físicas pactuadas, podendo propor, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que essas não alterem seu objetivo, bem como propor novos indicadores de avaliação no Plano Operativo Anual.
3. Deverão reunir-se também, sempre que os limites físicos e financeiros forem superados ou não alcançados, para avaliar a situação e propor as alterações necessárias no PCEP e no Plano Operativo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O GESTOR e o GERENTE poderão de comum acordo e a qualquer tempo, após 90 (noventa) dias decorridos da publicação do presente documento, alterar o presente Protocolo e os Planos Operativos Anuais com exceção do seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

§ 1º O volume de recursos repassados em cumprimento ao objetivo deste Protocolo poderá ser alterado, de comum acordo, nas seguintes hipóteses:

- a) Variações nas metas físicas e conseqüentemente no valor global mensal superiores aos limites estabelecidos no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda e que impliquem em alterações financeiras;
- b) Alteração a qualquer tempo das cláusulas deste Protocolo ou dos Planos Operativos Anuais, que impliquem novos valores financeiros;
- c) Revisão anual dos Planos Operativos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA**

Para eventuais disfunções havidas na execução deste Protocolo, o valor relativo ao presente estabelecido na programação financeira constante poderá, mediante comunicado oficial ao ente responsável pela gerência da(s) unidade(s), ser alterado pelo ente responsável pela gestão, total ou parcial, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do PCEP, atestado pela Comissão de Acompanhamento;
- b) Fornecimento pelo gerente, de informações incompletas, extemporâneas ou inadimplentes nos formatos solicitados pelo gestor, obstaculização da avaliação, da supervisão ou das

PCEP COM O MUNICÍPIO DE  
JATAÍ - PE Nº 104/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 26  
Em, 13 / julho / 2021  
F. J. Pereira

auditorias operacionais realizadas por órgãos de qualquer nível de gestão do SUS e na falta de apresentação dos Relatórios Mensais e Anuais;

c) Não alimentação dos Sistemas de Informação.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O GESTOR e o GERENTE providenciarão a publicação do extrato do presente Protocolo no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário Oficial do Município de Itainópolis, na forma da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos do presente Protocolo serão oriundos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do Município de Itainópolis.

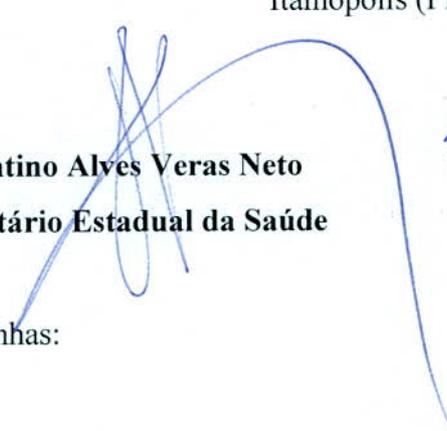
### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E CONTROVERSOS**

No curso da vigência desse Protocolo de Cooperação, aos casos omissos e as controvérsias entre **GESTOR** e **GERENTE** relativas à interpretação ou a aplicação deste Protocolo ou dos Planos Operativos Anuais deverão ser resolvidas sob a mediação das Comissões de Acompanhamento através de negociação.

Parágrafo Único. Se as Comissões de Acompanhamento não conseguirem resolver as controvérsias, essas serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí.

E, por estarem, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itainópolis (PI), 14 de Maio de 2021.

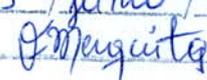
  
**Florentino Alves Veras Neto**  
**Secretário Estadual da Saúde**

  
**Matias Lopes Moreira**  
**Secretário Municipal da Saúde de Itainópolis**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PCEP COM O MUNICÍPIO DE  
ITAINÓPOLIS-PI Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 / julho / 2021  




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAINÓPOLIS



PLANO OPERATIVO ANUAL - POA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - UMSI

1. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Unidade Mista de Itainópolis		CNPJ: 06.553.564/0075-74	
Endereço: Praça Coronel José Rodrigues, 119 - bairro centro			
Cidade: Itainópolis	UF: Piauí	CEP: 64565-	DDD/Telefone: (8) 3446-1125
Conta Corrente:	Banco: Brasil /	Agência:	Praça de Pagamento: Picos-PI
Nome: ylton costa lopes		CPF: 013.999.993-03	
Cargo: Diretor	Função: Diretor		
Período de Vigência: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022			

PCED com o município de  
ITAINÓPOLIS-PI nº 105/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13/maio/2021  
P. Mergulhe

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Plano Operativo Anual (POA) é termo integrante do convênio que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo CONVENIADO os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade da assistência e de educação permanente, que são objetos de pactuação deste instrumento contratual.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS E CONTRATADAS

O CONVENIADO, conforme previsto pelo Art. 45 da Lei 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município e região;

As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser aprovadas na Comissão de Acompanhamento do Convênio. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este Plano, e, portanto, ao convênio, sob a forma de Termo Aditivo;

O CONVENIADO se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, a elaborar as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação clínica demandada/ofertada, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco-regional de reforçar seu



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAINÓPOLIS



compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, seguindo as diretrizes da Portaria MS/GM nº 161, de 21/01/10 e 699 de 30/03/06.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, objeto deste convênio, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pela central de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

O CONVENIADO também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento;

Conforme estabelecido nas Portarias nº 1.459/GM de 24 de junho de 2011 e nº 2.351/GM de 5 de outubro de 2011, que instituíram a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, o CONVENIADO deverá implementar novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança, com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses, bem como inserir-se na Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade, visando a redução da mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal; e

A seguir serão descritos os aspectos específicos referentes a cada área de atuação prevista neste POA, firmado entre as partes.

#### DO PACTO E REGRAS DE MONITORAMENTO

PCEP com o município de  
ITAINÓPOLIS - PI Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
J. Peres

O UMSI fará jus aos recursos financeiros mediante cumprimento do pactuado neste Plano Operativo Anual - POA, que se encontram estabelecidos nos Anexos Técnicos estratégicos por serviço/especialidade,



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAINÓPOLIS



conforme abaixo descritos, parte integrante deste acordo com as modalidades descritas nos respectivos anexos.

- a. Anexo I - Serviços de saúde, em caráter hospitalar, ambulatorial aos usuários do SUS e urgência/emergência;
- b. Anexo II - Programação Orçamentária Geral.

PCEP com o MUNICÍPIO DE  
ITAINÓPOLIS - PT. Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
Imperatriz

ANEXO I

Produção da Unidade sob a Gerência do Estado (Quantidades de procedimentos 2020)

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Consultas Medicas	380	4.560
Internações/observações	20	240
Urgências /Emergências	60	720
Transferência para Hospital Regional Picos	100	1.200
Transferências para Hospitais de Teresina	15	180
Suturas	20	240
Retiradas de Pontos	40	480
Pequenas Cirurgias	25	300
Curativos	25	300
Teste Glicemia Capilar	175	2.100
Aferição de Pressão Arterial	350	4.200
Inalação	25	300
Eletrocardiograma	20	240

Pcep com o município de  
ITAINÓPOLIS - PI Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
F. Magalhães

ANEXO II

PLANO OPERATIVO ANUAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS

PLANO OPERATIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº \_\_\_/2021 ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS-PI

O presente Plano Operativo elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS do município de Itainópolis e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí, tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, **definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados** para o acompanhamento e a avaliação da efetividade de convênio celebrado entre as partes, visando:

- A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente nas áreas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar prestadas pela Unidade Mista de Itainópolis;
- O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar da Unidade Mista de Itainópolis vinculada ao SUS.

**ÁREAS DE ATUAÇÃO**

A unidade mista deverá estar organizada para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência integral à saúde;
- Humanização do atendimento;
- Gestão Hospitalar.

\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
Registrado Lv. Nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA:**

A Unidade Mista de Itainópolis é um órgão público do poder estadual, de administração direta da Secretaria Estadual de Saúde, integrado aos princípios do SUS.

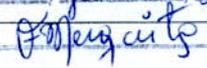
**Perfil e Capacidade Instalada do Hospital**

A Unidade Mista de Itainópolis é uma unidade de saúde que presta atendimento ambulatorial, internação/observação e de urgência nas especialidades de clínica geral e pequenas cirurgias. Atende a

população de Itainópolis e Vera Mendes. Dispõe de 1 ambulâncias cedida pela secretaria municipal de saúde de itainopolis para atender as necessidades de transferências de pacientes que necessitam de transferência para hospitais de referência.

Seguem algumas informações administrativas.

Número total de funcionários	45
Atendimento Prestado	Ambulatorial/Internação/Urgência
Horários de funcionamento	24 horas urgência e emergência
Abastecimento de água	Captação própria: 01 reservatório
Condições urbanas do entorno	Condições de acesso: muito boa
Fluxo de Clientela	Atendimento de demanda espontânea e referenciada
Natureza da Organização	Administração Direta da Saúde (SES)
Tipo de Unidade	Unidade Mista
Esfera Administrativa	Estadual
CNES	2694220

*PCEP com o MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PE Nº 103/21*  
 Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
 Em, 13 / julho / 2021  


A Unidade Mista de Itainópolis tem seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.

Através de seu corpo de Direção e Profissionais de Saúde, mantém relação com o Gestor Municipal na implementação programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

A Unidade Mista pretende minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

A Direção da unidade de mista deverá, através dessa estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAINÓPOLIS



A unidade mista deverá executar o Plano Operativo Anual, no qual serão previstos sistemas:

- de acompanhamento de metas;
- de avaliação de custos;
- de acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS;
- de avaliação do nível satisfação do usuário.

PCEP COM O MUNICÍPIO DE  
ITAINÓPOLIS - PI Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Ms. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
Impugnte

Os resultados desses sistemas deverão ser apresentados, sistematicamente, à Comissão de Acompanhamento.

Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referentes à atividade assistencial desenvolvida pela Unidade Mista na atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordado no presente Plano de Operativo serão avaliados, pela Comissão de Acompanhamento.

#### SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IMPLANTADOS

A Unidade Mista dispõe dos seguintes serviços especializados: serviços de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos (eletrocardiograma) e serviço de diagnóstico por laboratório clínico.

#### SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM IMPLANTADOS

Que serviços especializados a unidade tem previsão de implantar? Exemplos: serviço de diagnóstico por imagem (Raio X e ultrassom).

#### IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO (SAME)

A Unidade Mista pretende implantar o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) com a finalidade organizar a guarda e a preservação do prontuário médico (dados pessoais, evolução clínica, exames, etc.) e a elaboração de relatórios e boletins estatísticos referentes ao movimento hospitalar.

#### ELABORAR O MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Elaborar o Manual de Procedimento Operacional Padrão e implantar as rotinas para cada área com o objetivo de se padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo.

#### ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos para a Unidade Mista de Itainópolis, visando à melhoria da prestação de serviços da unidade para a comunidade, a diminuição dos riscos à saúde da população e corpo técnico envolvido, como também, colaborar de maneira significativa com a preservação do meio ambiente para as gerações futuras.

#### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Visando a capacitação dos profissionais de todos os setores da Unidade Mista de Itainópolis e melhoria do atendimento à população, serão providenciados diversos cursos e palestras:

- Política Nacional de Humanização
- Sistemas de Informação em Saúde (SIA, CNES)
- Capacitação em Controle Interno e Prestação de Contas.

#### DADOS CADASTRAIS (CNES)

##### Tipos de Atendimento:

- Ambulatorial
- Internação/Observação
- Urgência/Emergência;

##### Leitos por Especialidade:

- Cirurgia Geral - 03
- Clínica Geral - 10
- Obstetrícia Cirúrgica - 02
- Pediatria Clínica - 06

##### Equipamentos:

- Equipo Odontológico

##### Instalações físicas para a assistência

##### Urgência:

- Sala de Gesso - 01
- Sala de Higienização - 01

##### Ambulatorial:

- Consultório Clínica Indiferenciada - 01

PCEP com o município de  
ITAINÓPOLIS-PI Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
Peregrino

- Sala de Nebulização - 01
- Sala de Observação (indiferenciado) - 01 com 02 leitos

#### Hospitalar

- Sala de Cirurgia - 01
- Sala de Cirurgia Ambulatorial - 01
- Sala de Parto - 01
- Sala de Pré-Parto - 0
- Leitos de Alojamento Conjunto - 02

#### Serviços de Apoio

- Ambulância - 02
- Central de Esterilização de Materiais - 01
- Farmácia - 01
- Lavanderia - 01
- SAME - 01

PCEP com o município de  
ITAINÓPOLIS - PE Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
Emergênte

#### METAS QUANTITATIVAS

#### INTERNAÇÕES/OBSERVAÇÕES (leitos)

	Anual 2021/22	Recurso Financeiro (R\$)
Cirúrgico	384	4.788,48
Clínico	640	7.980,80
Obstétrico	240	2.992,80
PEDIATRIA Clínica	300	3.741,00

#### AMBULATÓRIO

GRUPOS DE PROCEDIMENTOS	Anual	Recurso
-------------------------	-------	---------

	2021/22	Financ. (R\$)
<b>0301 - CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO</b>		
03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (R\$ 10,00)	5.5580	55.800,00
03.01.06.002-9 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA (R\$ 12,47)	636	7.930,92
03.01.06.006-1 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (R\$ 11,00)	696	7.656,00
<b>0401 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIA DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA</b>		
04.01.01.005-8 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA (R\$ 23,16)	240	5.558,40
04.01.01.007-4 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA (R\$ 12,46)	384	4.784,64
04.01.01.010-4 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO (R\$ 11,84)	250	2.960,00
04.01.01.011-2 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO (R\$ 11,84)	500	5.920,00
<b>TOTAL AMBULATORIO</b>	<b>7.986</b>	<b>90.609,96</b>
<b>TETO FÍSICO/FINANCEIRO AMBULATORIAL PCEP/2017</b>	<b>7.986</b>	<b>90.609,96</b>

(\*) Valores procedimentos referentes à competência 03/17

PCEP com o MUNICÍPIO DE  
ITAINÓPOLIS - PF Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em, 13 / Julho / 2021  
V. Magalhães

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O município de Itainópolis atende em sua rede de urgência e emergência uma população estimada de 14.207 habitantes (IBGE-Pop.Res.Est.2012), para tanto contamos com a Unidade Mista de Itainópolis, como referência para internação clínica, pediátrica e de urgência, sendo a única unidade de saúde que oferece serviço em sistema de plantão 24h. Atende aos Municípios de Itainópolis e Vera Mendes.

#### METAS QUALITATIVAS - (AÇÕES/METAS/INDICADORES)

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O município de Itainópolis atende em sua rede de urgência e emergência uma população estimada de 14.207 habitantes (IBGE-Pop.Res.Est.2012), para tanto contamos com a Unidade Mista de Itainópolis, como referência para internação clínica, pediátrica e de urgência, sendo a única unidade de saúde que oferece serviço em sistema de plantão 24h. Atende aos Municípios de Itainópolis e Vera Mendes.

### METAS QUALITATIVAS - (AÇÕES/METAS/INDICADORES)

#### HUMANIZA SUS

- Implantar ouvidoria institucional.
- Implantar o acolhimento com classificação de risco.
- Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores:
- Proporcionar constante avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores:

#### POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

- Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos genéricos;
- Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;
- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

#### SAÚDE DO TRABALHADOR

- Realizar estudo sobre incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo;
- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
- Realizar exames periódicos dos servidores conforme legislação de saúde.

#### ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- Lotar um profissional Nutricionista na Unidade Mista
- Elaborar e atualizar protocolos clínicos nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos

Pcep como município de  
ITAINÓPOLIS-PE Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
Emergente

e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações graves);

- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para a alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;

#### **GESTÃO HOSPITALAR**

- Instituir o planejamento como instrumento da gestão hospitalar, melhorando o desempenho de servidores, metas e indicadores de saúde.
- Elaborar e instituir organograma e definir fluxograma dos serviços.
- Elaborar o regimento interno do Hospital.

#### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Implantação da CCIH
- Melhorar a notificação dos Agravos a Saúde em parceria com a Atenção Primária.

#### **DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

- Desenvolver ações de Educação permanente para os profissionais de saúde das áreas de:

**Humanização;**

**Urgência e Emergência;**

**Sistema de Informação em Saúde (SIA, SIM e SINASC);**

**Arquivamento e Estatística Médica;**

PCEP com o MUNICÍPIO DE  
ITAINÓPOLIS - PS Nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fls. 16  
Em, 13 Junho / 2021  
Mergite

#### **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Para a execução do presente Plano Operativo Anual, ficam programados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), anuais destinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis, retirados do teto Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade do Município de Itainópolis, repassados diretamente pelo **Fundo Nacional de Saúde** do Ministério da Saúde, para o **Fundo Estadual da Saúde** da Secretaria de Estado da Saúde em duodécimos mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), cujo pagamento dar-se-á conforme repasse do Ministério da Saúde.

Tais recursos deverão financiar o pagamento mensal de todos os procedimentos hospitalares e ambulatoriais da Unidade Mista de Itainópolis durante a vigência deste PCEP, podendo ser repactuados de acordo com a cláusula sétima deste.

PLANO OPERATIVO ANUAL  
UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS  
APROVADO

*Matias Lopes Moreira*

Secretário Municipal da Saúde  
Matias Lopes Moreira

*Florentino Alves Veras Neto*

Secretário Estadual da Saúde  
Florentino Alves Veras Neto

Itainópolis (PI), 14 de Maio de 2021.

PCEP com o município de  
ITAINÓPOLIS - PI nº 101/21  
Registrado Lv. Nº 13 Fis. 16  
Em, 13 / julho / 2021  
*Empyrite*



EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 101/2021.	
<b>Espécie</b>	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Itainópolis e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
<b>Objeto</b>	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Itainópolis-PI, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-os à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do Protocolo.
<b>Vigência</b>	12 (doze) parcelas.
<b>Dos Recursos Financeiros</b>	Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados abaixo, e no Plano Operativo, quais sejam: § 1º O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será na ordem de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio dos serviços produzidos pela unidade mista, incluindo 10% de incentivo para cumprimento de metas qualitativas, cujo valor anual totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b> Dotação Orçamentária</b>	Os recursos do presente protocolo serão oriundos de Média e Alta Complexidade e Hospitalar (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do município de Itainópolis.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00296.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP01719.
<b>Data da Assinatura</b>	14.05.2021.
<b>Signatários</b>	<b>Pela Secretaria de Saúde:</b> FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis – PI:</b> MATIAS LOPES MOREIRA – Secretário Municipal da Saúde de Itainópolis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.000988/2021-19.
<b>Modalidade</b>	PREGAO ELETRONICO Nº 42/2020.
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.973.252/0001-09.
<b>Objeto</b>	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	21.05.2021.
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.423.514,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	100/113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339030.
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00630.
<b>Nota Patrimonial</b>	2021NP05588.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RENÊ MUHLEN CONDÊ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 105/21 AO CONTRATO Nº 198/20.	
<b>Processo</b>	00012.000876/2021-50.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.857.346/0001-73.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 198/20, relativo à obra cujo objeto é a “Execução da Obra de Ampliação do Hospital Regional de Campo Maior”, conforme art. 57, § 1º, VI da lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliada em 180 (cento e oitenta) dias sendo prorrogado até 07.11.2021.
<b>Vigência</b>	31.12.2021.
<b>Data da Assinatura</b>	16.07.2021.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA MELO.